



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3207/2016

**DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** o Senhor **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Pedreiro, matrícula n.º 97, para o exercício de Função Gratificada - coeficiente de remuneração 0,60, de Chefe de Turma, junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, a contar da data de hoje.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.